PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 058/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 17.277
PÁGINA Nº 33
DATA 17 Dezembro 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0171 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo- Fonte (00102)	60.000,00
	Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (0083) – 1.7.2.4.01.00.00.00 – FUNDEB	**60.000,00**
Total da Receita:	**60.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal